



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº2139/15

Data 29.07.2015

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical aos professores municipais que preencheram os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo aos que seguem:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
23744-2/1	ELISANGELA PAULA BARCAROLO TRINDADE	035.543.729-51	PD/III-4
386-7/1	EMERSON CSEMINSKI SHARDOSIN	095.768.019-82	PD/II-I
399-9/1	DAIARA APARECIDA BRANDT	086.521.779-37	PD/III-I
2382-5/3	ELIANE APA. MARTENDAL FERARI	019.782.889-21	PD/III-4

Art. 2º Os professores estarão reequadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

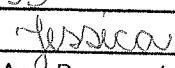
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

31 - 07 - 15
Jornal Correio do Povo
Página 4A
Edição 2195


Ass. Responsável